



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 11215001/2024

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SEÇÃO, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024 (PRESENCIAL)

Presidente: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: DRª. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h28 sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes os(as) Exmos.(as) Desembargadores(as) Federais **BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, DALDICE SANTANA, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM** e **CRISTINA MELO** e os (as) Excelentíssimos(as) Juizes(as) Federais Convocados **MARCUS ORIONE, DIANA BRUNSTEIN, VANESSA MELLO, LOUISE FILGUEIRAS, LEONEL FERREIRA, LUCIANA ORTIZ, RAECLER BALDRESCA, DENILSON BRANCO** e **BUENO DE AZEVEDO**, bem como a Representante do Ministério Público Federal, **DRª. EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA**, foi declarada aberta a sessão, em ambiente presencial no Plenário das Seções, 2º andar, quadrante 1, no prédio sede do Tribunal Regional Federal.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Federais **TORU YAMAMOTO**, em virtude de férias, **INÊS VIRGÍNIA** (substituída pela Excelentíssima Juíza Federal Convocada **LUCIANA ORTIZ**), **MARCELO VIEIRA**, em virtude de compensação, **JEAN MARCOS**, em virtude de férias, **SILVIA ROCHA** (substituída pelo Juiz Federal Convocado **BUENO DE AZEVEDO**), em virtude de licença-saúde, e **ERIK GRAMSTRUP** (substituído pela Juíza Federal Convocada **VANESSA MELLO**), em virtude de férias.

Ao iniciar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos os membros da Terceira Seção, bem como as Excelentíssimas Juízas Federais Convocadas **VANESSA MELLO** (convocada para atuar durante o período de férias do Desembargador Federal **ERIK GRAMSTRUP**) e **LUCIANA ORTIZ** (esta, designada para atuar neste e. Tribunal em razão das férias da Desembargadora Federal **INÊS VIRGÍNIA**) e o Juiz Federal Convocado **BUENO DE AZEVEDO** (este, designado para atuar neste e. Tribunal em razão da licença-saúde da Desembargadora Federal **SILVIA ROCHA**), e a ilustre representante do MPF, **Drª EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA**.

Na sequência, não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de 13.06.2024 (Presencial), 27.06.2024 (Eletrônica), 11.07.2024 (Eletrônica) e 25/07/2024 (Eletrônica).

A representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão ratificou todos os pareceres apresentados nos feitos em julgamento.

O Senhor Presidente informou o adiamento do julgamento dos seguintes processos:

Item 1 (Ação Rescisória 5013982-39.2021.4.03.0000), em que foi adiada a apresentação do voto-vista pelo Juiz Federal Convocado **MARCUS ORIONE**, tendo em vista a ausência justificada do Relator, Desembargador Federal **MARCELO VIEIRA**; itens 6 ao 8 (Ações Rescisórias 5031494-64.2023.4.03.0000 e 5007630-60.2024.4.03.0000 e Conflito de Competência 5013709-55.2024.4.03.0000), em razão da ausência do Desembargador Federal **TORU YAMAMOTO** (Relator); itens 12 (Agravo Interno em Reclamação 5006376-35.2021.4.03.6183) e 18 (Ação Rescisória 5024628-

40.2023.4.03.0000), ambos por indicação da Juíza Federal Convocada LUCIANA ORTIZ (Relatora).

Foi noticiada também a retirada de julgamento dos itens 13, 14 e 16 (Ações Rescisórias 5004380-58.2020.4.03.0000; 5001626-12.2021.4.03.0000 e 5023908-10.2022.4.03.0000, respectivamente), por indicação da Juíza Federal Convocada LUCIANA ORTIZ (Relatora).

Iniciou-se o julgamento do feito com sustentação oral (por videoconferência):

- item 21, Ação Rescisória 5024824-10.2023.4.03.0000, de relatoria do Juiz Federal Convocado DENILSON BRANCO, realizada sustentação oral pelo advogado VALMIR TRIVELATO, OAB/SP133.669, representando a parte RÉ (Joaquim Maria da Rosa).

Não havendo outros processos com solicitação de sustentação oral, houve a continuidade de julgamento da Ação Rescisória 5004623-60.2024.4.03.0000 (item 23), de relatoria da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, com pedido de destaque pelo Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, em que a Terceira Seção, por maioria, decidiu JULGAR PROCEDENTE a presente ação rescisória, para desconstituir parcialmente o v. acórdão proferido nos autos nº 5008664-64.2019.4.03.6105, com fundamento no artigo 966, V, do CPC e, em juízo rescisório, afastar a prescrição quinquenal e, no mais, manter os termos do v. acórdão proferido na ação originária, condenando o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do artigo 85, §§ 2º e 3º do CPC, nos termos do voto do Desembargador Federal TORU YAMAMOTO. Acompanharam o voto do Desembargador Federal TORU YAMAMOTO: Desembargador Federal GILBERTO JORDAN, na sessão de 13.06, e os Desembargadores Federais NELSON PORFIRIO (voto vista), MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM, CRISTINA MELO e os Juizes Federais Convocados MARCUS ORIONE e LOUISE FILGUEIRAS. Em ampliação de quórum, os Juizes Federais Convocados LEONEL FERREIRA, LUCIANA ORTIZ e DENILSON BRANCO, a Desembargadora Federal SILVIA ROCHA, que se deu por esclarecida, e o Desembargador Federal ERIK GRAMSTRUP, que se deu por esclarecido, todos na sessão de 27.06.2024. E, na sessão de 08.08.2024, as Juizas Federais Convocadas DIANA BRUNSTEIN e RAECLER BALDRESCA e o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA. Vencidas as Desembargadoras Federais THEREZINHA CAZERTA (Relatora), e DALDICE SANTANA, que julgavam improcedente o pedido de desconstituição do acórdão proferido nos autos de que originada esta rescisória. Lavrará o acórdão o Des. Fed. TORU YAMAMOTO.

Encerradas as sustentações orais, e não havendo qualquer outro destaque, foram julgados, em bloco, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão.

O Senhor Presidente parabenizou em seu nome e de todos os Magistrados da Seção a Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS promovida à Desembargadora Federal desta egrégia Corte, com a posse agendada para o dia 30 de agosto.

Na sequência, agradeceu a todos os presentes e a todos que contribuíram para a realização desta sessão, dando-a por encerrada.

Encerrou-se a sessão às 15h31, tendo sido julgados 17 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 12/09/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11215001** e o código CRC **CA37D98D**.

0005372-24.2024.4.03.8000

11215001v11